AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO COM A ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PROGRAMAS E EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, MUDANÇA DE FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E PERIODICOS).**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a execução regular das atividades de saúde e segurança ocupacional, incluindo a identificação e o gerenciamento dos riscos presentes nos ambientes de trabalho, o acompanhamento médico ocupacional, a emissão de documentos técnicos e o cumprimento das obrigações de SST no e-Social, quando aplicáveis.

A solução deverá observar, entre outras normas pertinentes, as Normas Regulamentadoras nº 1, nº 7, nº 9, nº 15, nº 16 e nº 17, conforme o serviço e os riscos identificados, além da legislação trabalhista, previdenciária, das normas municipais aplicáveis aos servidores estatutários e dos leiautes e manuais vigentes do e-Social.

A execução por prestador especializado busca permitir que os programas e documentos sejam elaborados por profissionais legalmente habilitados e correspondam às condições reais dos locais, atividades e riscos ocupacionais da Autarquia. A contratação não transfere à empresa as competências legais exclusivas da Administração, nem substitui as decisões administrativas que dependam de autoridade competente.

A interrupção ou inadequação dos serviços pode ocasionar atrasos em exames e documentos obrigatórios, inconsistências no envio de informações, dificuldades na prevenção de riscos e exposição da Administração a passivos administrativos, trabalhistas ou previdenciários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, em condições proporcionais e pertinentes ao objeto, incluindo:

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico-Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas-financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA ou CAU em plena validade, referente ao engenheiro de segurança do trabalho, programas e laudos.

2. Certidão Junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, em plena validade, referente ao médico do trabalho, coordenação PCMSO;

3. Apresentar Declaração Indicando os responsáveis técnicos habilitados e a ciência dos mesmos, que executarão os serviços objeto deste edital, acompanhada dos registros dos referidos conselhos.

3.1. A licitante deverá comprovar o vínculo empregatício entre ela e o responsável técnico elencado abaixo, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social:

a) ENGENHEIRO DO TRABALHO;

b) MÉDICO DO TRABALHO;

c) TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

4. Referente ao Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, na qualidade de responsável técnico, a LICITANTE deverá apresentar 01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos complementares:

Médico do Trabalho:

- Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador do certificado de Residência Médica em Área de Concentração em Saúde do Trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação;

- Inscrição no CRM.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

- Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação;

- Inscrição CREA ou CAU.

5. Declaração de compromisso de disponibilizar no inicio da contratação, software eletrônico em versão web com capacidade de gerar e enviar arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do e-Social, pertinentes à saúde esegurança do trabalho, bem como realizar a

gestão dos servidores e monitoramento. A solução deverá prever controles de acesso, rastreabilidade, confidencialidade e proteção dos dados pessoais.

6. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4. **CARACTERISTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Os serviços serão executados mediante solicitação e programação da Autarquia Municipal de Saúde, conforme as necessidades identificadas e os quantitativos estimados. A contratada deverá realizar os atendimentos, avaliações, visitas técnicas, exames e entregas documentais em datas previamente agendadas com a fiscalização ou unidade responsável.

Os exames clínicos ocupacionais periódicos poderão ser realizados, preferencialmente, na sede da Autarquia, situada na Rua Sergipe, nº 165, Cambira/PR, mediante disponibilização de profissional da contratada e agendamento prévio, inclusive em mais de um dia, se necessário. Alternativamente, poderão ser realizados na sede da contratada ou em estabelecimento por ela indicado e legalmente habilitado.

Os demais exames poderão ser realizados na sede da contratada ou em local credenciado e adequado à realização do procedimento, observadas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis. As despesas de deslocamento dos profissionais da contratada e demais custos necessários à execução deverão estar incluídos na proposta, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

Os locais para realização dos exames devem ser localizados, num raio máximo de 30 km (medidos em linha reta) da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, sito à Rua Sergipe, nº165, Bairro São Jose, Cambira – PR, cuja empresa vencedora devera apresentar declaração de compromisso que encontra-se sediada nesse raio.

Todos os atendimentos e serviços deverão ser executados em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

Justificativa:

A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o local de realização dos exames for maior que a determinada (30 km), a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do deslocamento dos funcionários ,devido aos custos de transporte, uma vez que esse deslocamento seria por conta da Autarquia, demando, veiculo, combustível, motorista e ainda causaria a ausência desses servidores no seu posto de trabalho, prejudicando inclusive os atendimentos das unidades de saúde.

Sendo assim, essa limitação justifica-se pela dificuldade logística e custos de transporte e tempo de locomoção. A Administração pretende priorizar locais que reduzam o tempo de deslocamento dos servidores e a interrupção dos atendimentos nas unidades de saúde. Ressalta-se, porém, que o limite retro citado refere-se à realização dos exames, não a sede da empresa, sendo admitido a participação de todos os interessados que possibilitem local adequado para realizar exame dentro do limite estabelecido.

O prazo de entrega do referido objeto será de:

A) Os exames ocupacionais, como: avaliações admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função, após solicitado deverão ser agendados e realizados pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias;

B) A entrega dos exames e dos respectivos ASOs, deverão ser em no Máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da avaliação, salvo em casos devidamente justificados;

C) Em relação a elaboração dos Programas e Laudos (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP), deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da solicitação formal e do fornecimento das informações necessárias pela Administração, observada a definição final dos documentos contratados.

D) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP): até 5 (cinco) dias úteis após solicitação acompanhada dos dados necessários, salvo prazo legal diverso ou justificativa técnica aceita pela fiscalização.

E) As visitas técnicas nos setores e Unidades de Saúde desta Autarquia, deverão ser realizadas mediante agendamento previo, nos dias e horários de funcionamento da instituição, sendo de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, salvo ajuste formal entre as partes.

F) Visitas, avaliações e exames deverão ser previamente agendados para reduzir impactos no funcionamento das unidades.

G) A fiscalização verificará a conformidade dos serviços e documentos entregues com as especificações contratadas. Constatada falha, omissão, inconsistência ou desconformidade, a contratada deverá corrigi-la ou complementar o serviço no prazo fixado pela Administração, sem custo adicional quando a falha decorrer de sua execução, sem prejuízo das sanções e demais medidas previstas em lei e no contrato.

H) Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de responsabilidade da contratada, deslocamentos e custos operacionais, deverão estar contempladas na proposta, de acordo com o modelo de remuneração definido no Termo de Referência.

5. DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

A Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, conta atualmente com 87 servidores entre estatutários, celetistas e comissionados. Tais servidores atuam em três unidades de saúde, sendo: Centro de Saúde Anésio Miliati, UAPSF Zilda Arnes e Posto de Saúde Elaine Cristian Montanari (localizado no distrito do 7 de maio). A Autarquia fica instalada no Centro de Saúde Anésio Miliati, considerada a Unidade central, que concentra o maior número de servidores e contempla em suas dependências a Clínica Municipal de Fisioterapia e o Centro de Especialidades Odontológicas.

Os quantitativos abaixo são estimativas para planejamento, elaboradas segundo as informações indicadas pela unidade demandante: número de servidores e cargos; PCMSO de 2026 e seus adendos; e histórico de admissões, demissões, perícias, PPPs e CATs entre setembro de 2025 e setembro de 2026.

Os exames não contemplados, que se fizerem necessários, sendo solicitados nas avaliações, serão disponibilizados/realizados pela Autarquia, como por exemplo: exames laboratoriais, consultas especializadas, eletrocardiograma, através do Consorcio Intermunicipal (CISVIR), do qual o Município faz parte, uma vez no caso dos exames laboratoriais, esses tem maior disponibilidade pelo Consorcio e são

realizados em laboratório no município e os demais por serem solicitados esporadicamente também são possíveis de agendamento pelo consorcio.

Em relação a audiometria apesar do município ter acesso pelo Cisvir, é um exame mais difícil de agendamento e como é indicado para vários cargos (número maior de servidores) acabaria prejudicando o atendimento à população e até atrasando a conclusão dos laudos ASOs, por isso a decisão de incluir na contratação.

Já a acuidade visual, essa é indicada para todos os servidores, e normalmente já é realizada pelo médico do trabalho na consulta clínica.

As demais avaliações/exames incluídos não são ofertados pelo Cisvir, pois são voltados especificamente para medicina do trabalho, como toxicológico, avaliação psicossocial, perícia médica.

Item / Serviço	Und.	Qtd.	Descrição e escopo mínimo
1. Exames clínicos ocupacionais e emissão de ASO	UND	100	Realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissionais, conforme o PCMSO e o regime jurídico aplicável, incluindo anamnese ocupacional, exame clínico, avaliação de aptidão e emissão do ASO.
2.Audiometria ocupacional	UND	50	Exame audiométrico por profissional habilitado, com equipamento e procedimentos adequados, registro dos resultados e encaminhamento para interpretação no PCMSO, quando indicado pelos riscos ocupacionais e pela legislação aplicável.
3. Avaliação de acuidade visual	UND	100	Avaliação com registro do resultado e encaminhamento ao médico responsável pelo PCMSO, quando prevista em razão dos riscos, atividades ou características do cargo/função.
4. Avaliação psicossocial individual	UND	25	Avaliação individual para atividades que exijam avaliação específica, por profissional legalmente habilitado, com instrumentos tecnicamente reconhecidos, registro conclusivo e sigilo profissional. Não se confunde com a avaliação coletiva de fatores psicossociais no PGR.
5. Perícia médica	UND	15	Avaliações médicas presenciais, análise de atestados e documentos, avaliação de limitações funcionais e emissão de parecer técnico sobre compatibilidade com as atribuições, observada a competência legal e municipal para o ato pericial.

6. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	UND	15	Elaboração, conferência, atualização e disponibilização do PPP com base no histórico laboral, registros ambientais, LTCAT e informações de monitoração da saúde, conforme legislação e leiautes aplicáveis.
7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Serviço	1	Elaboração, implantação, acompanhamento, relatório analítico e atualização do PCMSO, articulado com o PGR, incluindo revisões decorrentes de alterações relevantes em cargos, funções, atividades, setores, ambientes ou riscos.
8. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho	Serviço	1	Elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do PGR, conforme aplicável aos estabelecimentos, unidades, setores e atividades, incluindo inventário de riscos e plano de ação, com riscos físicos, químicos, biológicos, de acidentes, ergonômicos e fatores psicossociais relacionados ao trabalho.
9. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	Serviço	1	Elaboração e atualização por profissional legalmente habilitado, com identificação das condições ambientais, agentes prejudiciais, metodologia de avaliação, medidas de controle e conclusões previdenciárias, subsidiando o PPP e o evento S-2240 quando aplicável.
10. Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade	Serviço	1	Avaliações qualitativas e quantitativas necessárias e elaboração/atualização de laudo técnico para caracterização ou descaracterização, por profissional legalmente habilitado e competente, considerando atividades, agentes, limites de tolerância e medidas de controle aplicáveis.
11. Gestão e transmissão dos eventos de SST ao eSocial	Mês	12	Preparação, validação, transmissão, acompanhamento e retificação dos eventos aplicáveis, incluindo S-2210, S-2220, S-2240 e S-2221 quando legalmente exigível, com disponibilização de protocolos e recibos e correção de inconsistências relacionadas aos serviços executados.
12. Exame toxicológico de larga janela de detecção	UND	15	Exame para motorista profissional empregado, quando legalmente aplicável, em laboratório habilitado/credenciado, com cadeia de custódia, laudo e confidencialidade, observadas as regras vigentes e a aplicabilidade do evento S-2221.
13. Elaboração da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)	UND	10	Coleta e análise das informações e elaboração/registro da CAT inicial, de reabertura ou de comunicação de óbito, quando aplicável. A transmissão do evento S-2210 deverá

			observar o prazo legal e a definição de responsabilidades prevista no contrato.
14. Avaliação cinético-funcional	UND	100	Avaliação por profissional legalmente habilitado, quando indicada pelo PCMSO ou pelas características da atividade, contemplando mobilidade, força, resistência, postura e capacidade funcional pertinente à finalidade, com relatório técnico e sigilo das informações de saúde.

Referências técnicas dos itens: NR-01, NR-07, NR-09, NR-15, NR-16 e NR-17, conforme pertinência; Lei nº 8.213/1991; Decreto nº 3.048/1999; normas municipais aplicáveis; e leiautes e manuais vigentes do eSocial. A indicação específica de norma para cada serviço deverá ser conferida e atualizada na elaboração do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE VALOR

O custo estimado da contratação foi baseado em cotações obtidas junto a potenciais prestadores de serviço, Banco de Preços e Atas de registro de Preços de outros municípios, conforme a tabela de média de preços constante nos autos.

Dessa forma o valor máximo total da referida contratação será R$75.037,40 (setenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta centavos), para o período de 12 meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO / METODOLOGIA DA CONTRAÇÃO

A modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, uma vez que o mercado dispõe de ampla competitividade e maturidade para o fornecimento do escopo pretendido, com diversas empresas aptas a cumprir os requisitos de qualidade, prazos e níveis de serviço exigidos.

A contratação será executada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, uma vez que as ações de medicina ocupacional e engenharia de segurança formam um sistema integrado, interdependente e indivisível. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) depende obrigatoriamente dos riscos mapeados pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Fragmentar a execução (por exemplo, contratar a clínica "A" para os laudos e a clínica "B" para os exames e envio ao e-Social) quebra a linha de comunicação técnica. Isso pode gerar distorções em laudos como LTCAT ou inconformidades no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Ao julgar e contratar de forma global, a contratante garante que um **único** prestador responda legal e tecnicamente por toda a cadeia de saúde e segurança do trabalhador.

O prazo de vigência para a contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a legislação trabalhista exige que órgãos e empresas mantenham programas de saúde e segurança de forma contínua e atualizada (como as Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego).

Conforme o art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021, serviços contínuos são aqueles voltados a atender necessidades públicas permanentes ou contínuas do órgão. A interrupção da medicina do trabalho comprometeria o cumprimento de obrigações legais e a segurança dos servidores/empregados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Disponibilizar profissionais legalmente habilitados e em número compatível com os serviços solicitados.

• Manter válidos os registros e as habilitações exigidos para os serviços efetivamente executados.

• Executar os serviços conforme agendamento, prazos, escopo técnico, normas aplicáveis e orientações formais da fiscalização.

• Corrigir, sem custo adicional quando decorrentes de falha própria, erros, omissões ou inconsistências nos documentos e eventos transmitidos.

• Assegurar sigilo profissional, confidencialidade e proteção dos dados pessoais, especialmente dados pessoais sensíveis de saúde, com acesso restrito e medidas técnicas e administrativas de segurança.

• Definir e observar os papéis e responsabilidades relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive quanto ao acesso, compartilhamento, armazenamento, incidentes de segurança e encerramento contratual.

• Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários de seus empregados e colaboradores, nos termos da legislação.

• Arcar com os custos de deslocamento, transporte, diárias, seguros, materiais, equipamentos e demais despesas necessárias à execução, conforme a proposta e o modelo de remuneração estabelecido.

• Comunicar tempestivamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer prazo, qualidade, continuidade ou conformidade legal da execução.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o 10º dia do mês subseqüente a execução do serviço com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em e apresentação da: Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Conjunta Federal.

Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda para o município de Cambira e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e do Contrato**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 **(emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida),** deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 183/2023 de 28 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores**.**

As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por menor preço global.

O custo estimado da contratação foi baseado em cotações obtidas junto a potenciais fornecedores ou prestadores de serviço, conforme a tabela de média de preços constante nos autos.

O prazo de vigência para a contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**.**

Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo a taxa referente ao acumulado no período dos 12 meses da contratação.

11. MAPEAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento dos riscos deverá acompanhar a contratação e a execução contratual. A matriz abaixo registra riscos relevantes identificados preliminarmente; a unidade responsável deverá validar a probabilidade, o impacto e os responsáveis conforme a realidade da Autarquia.

Risco	Efeito potencial	Prevenção / resposta	Responsável principal
Envio incorreto ou intempestivo de eventos do eSocial	Inconsistências cadastrais, atraso no cumprimento de obrigações e possíveis sanções.	Definir matriz de responsabilidades, calendário de eventos, conferência dos dados, protocolos e rotina de correção.	Contratada e unidade gestora, conforme atribuições
Programas e laudos genéricos ou desatualizados	Documentos incompatíveis com os riscos reais e decisões administrativas inadequadas.	Realizar visitas técnicas, validar inventário de riscos, prever atualização por alteração de ambiente, atividade ou risco e fiscalizar entregáveis.	Contratada; fiscalização da Autarquia
Atraso em exames e ASOs	Atraso em admissão, retorno, mudança de risco ou outras providências funcionais.	Agendamento formal, acompanhamento de prazos, canal de comunicação e aplicação das medidas contratuais cabíveis.	Contratada e fiscalização

Falha na habilitação ou indisponibilidade de profissional	Execução irregular ou interrupção dos serviços.	Conferir habilitações antes da execução e exigir substituição por profissional igualmente habilitado, quando necessária.	Contratada; fiscalização
Falha de sigilo ou incidente com dados de saúde	Exposição de dados pessoais sensíveis e responsabilização das partes.	Controle de acesso, registros de acesso, confidencialidade, medidas de segurança e procedimento de resposta a incidentes.	Contratada e Autarquia, conforme papéis legais
Descontinuidade dos serviços	Acúmulo de demandas e risco de descumprimento de obrigações legais.	Planejamento da demanda, monitoramento da execução, plano de continuidade e providências contratuais para falhas persistentes.	Gestor/fiscal e contratada
Inadequação de laudos ou do PPP	Risco de inconsistências trabalhistas e previdenciárias.	Revisão técnica, rastreabilidade das informações de origem, correção de erros e atualização quando houver alteração relevante.	Contratada e fiscalização
Restrição indevida à competitividade por exigências locais ou técnicas	Redução do universo de participantes e risco de questionamentos ao edital.	Justificar cada requisito por necessidade objetiva, avaliar alternativas e submeter exigências restritivas à revisão jurídica e técnica.	Unidade demandante e setor responsável pela licitação

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objeto deste processo visa alcançar os seguintes resultados:

- Conformidade Legal Integral: Garantir o atendimento pleno às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego e às exigências do e-Social, mitigando o risco de autuações, multas e passivos trabalhistas para a Administração Pública.

- Preservação da Saúde e Integridade dos Servidores: Submeter 100% dos servidores públicos e colaboradores aos exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais) dentro dos prazos legais vigentes.

- Prevenção de Riscos Ocupacionais: Identificar, avaliar e controlar de forma contínua e eficaz os riscos ambientais nos locais de trabalho, por meio da elaboração, atualização e implementação rigorosa do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

- Eficiência e Agilidade no Atendimento: Assegurar que os exames clínicos e complementares sejam realizados com tempo mínimo de espera, em local de fácil acesso e com fornecimento ágil dos respectivos ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional).

- Qualidade Técnica dos Laudos: Obter laudos técnicos (LTCAT e Laudos de Insalubridade/Periculosidade) emitidos por profissionais legalmente habilitados, que reflitam com precisão as condições reais de trabalho e subsidiem decisões administrativas seguras.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A Administração Optou pelo NÃO PARCELAMENTO do objeto da presente contratação, mantendo a Solução de Segurança e Medicina do Trabalho unificada em um lote único. A decisão baseia-se nos princípios da eficiência, da padronização e da segregação de riscos, conforme os fundamentos a seguir:

• **Indivisibilidade Técnica e Sistêmica**: Os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho são intrinsecamente interligados. A elaboração dos laudos (como o LTCAT) e programas (como o PGR) serve de base direta para as diretrizes do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Este último, por sua vez, determina quais exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, etc.) cada trabalhador deve realizar. Dividir a execução dos programas e a realização dos exames entre empresas diferentes criaria uma quebra de continuidade e de alinhamento técnico.

• **Complexidade na Gestão de Riscos e Responsabilidade**: O parcelamento do objeto traria o risco de conflito de entendimentos entre prestadores distintos. Caso uma empresa elaborasse o PGR/PCMSO e outra realizasse os exames, eventuais falhas de nexo causal ou atrasos na emissão de ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) gerariam um jogo de empurra de responsabilidades, prejudicando a defesa jurídica da Administração em auditorias e ações trabalhistas.

• **Perda de Economia de Escala:** A contratação centralizada em um lote único atrai empresas de grande porte com capacidade para oferecer uma solução global, otimizando os custos administrativos, operacionais e de deslocamento da mão de obra, gerando maior vantajosidade econômica para o órgão.

• **Eficiência Administrativa (Celeridade processual**): Gerenciar, fiscalizar e liquidar múltiplos contratos para a mesma finalidade geraria um ônus operacional desproporcional para a equipe de fiscalização de contratos da Administração, indo contra o princípio da eficiência.

Conclusão:

Portanto, a reunião dos serviços em lote único é a medida que melhor garante a integridade dos dados, a segurança jurídica do órgão e a proteção à saúde dos servidores, restando tecnicamente demonstrada a inviabilidade e a desvantagem de um eventual parcelamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação é totalmente viável, pois existe a demanda e potenciais fornecedores aptos a participar do processo. Além disso, frisa-se que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis com o mercado, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Cambira, 29 de outubro de 2026.

JAQUELINE GALMACI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS